

Prefeito
LEI N° 715/2006

Praça Prefeito Jurandir José Duarte, s/n.º - Centro - CEP: 39.848-000

80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

***Dispõe sobre alteração da Lei nº
603/1999, que trata da criação do
Conselho Municipal de
Desenvolvimento Rural Sustentável
CMDRS e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de São José do Divino – Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I e II, bem como o caput do artigo 5º da Lei nº 603/99 passam a ter a seguinte redação:

Art. 5º. *O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS – será composto da forma abaixo:*

- I- *No máximo 1/3 deverá ser das instituições do Poder Público e outras entidades da sociedade civil;*
- II- *No mínimo 2/3 deverá ser das entidades representativas dos agricultores familiares;"*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino, 10 de julho de 2006.


BELARMINO CANGUSSÚ
Prefeito Municipal